

#### EDITAL N°11/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 736, de 19 de abril de 2021 do IFMT, publicada no D.O.U nº 73 de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Assistência Estudantil (PRAE), para o ano letivo de 2021, do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde, na Modalidade de Auxílio Transporte.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo será regido por este edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017, de 18 de outubro de 2017 e pelo Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 095/2017.
- **1.2** O PRAE se caracteriza por um conjunto de auxílios que envolvem iniciativas voltadas à igualdade e equidade de oportunidades e visa contribuir para a melhoria do desempenho escolar/acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e



evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

- **1.3** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, designada pela Portaria 3/2021 LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, de 31 de março de 2021 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito;
- **1.4** A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento;
- **1.5** O presente edital simplificado será regido em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2021 da Reitoria deste IFMT.
- **1.6** Para concorrer a qualquer das modalidades do PRAE, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos cursos regulares do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

#### 2 DO OBJETIVO

**2.1** O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde que atendam ao seguinte perfil: estudantes cotistas, pessoas com deficiência e demais estudantes identificados pelo *Campus* Avançado em situações de vulnerabilidades socioeconômicas, matriculados em cursos presenciais do IFMT para concessão de auxílio transporte.

#### 3 DA JUSTIFICATIVA



- **3.1** O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:
  - 4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.
  - 5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses alunos, que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.
  - 6. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].
- **3.2** Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).



- **3.3** A Resolução nº 2, de 5 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Educação CNE/MEC, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- **3.4** A Portaria Interministerial nº 5, de 4 de Agosto de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde que reconhecem a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;
- **3.5** O Ato nº 03/2021, do Colégio de Dirigentes CODIR quanto a solicitação de implantação imediata do plano de retomada gradual das atividades presenciais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- **3.6** A Resolução 53/2021 RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, que autoriza a antecipação do retorno gradual e seguro das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT.

#### **4 DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO**

- **4.1** O auxílio será ofertado na seguinte modalidade:
- a) Auxílio transporte: destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com o pagamento de despesas com transportes dos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES



- **5.1** Poderão participar do processo seletivo simplificado:
- a) estudantes regularmente matriculados em curso presencial do IFMT Campus
  Avançado Lucas do Rio Verde;
- **b)** prioritariamente, estudantes com renda bruta familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo e oriundos da escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas;
- c) estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social (NIS) ativo;
- d) estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia do COVID-19.
- **5.2** A concessão de auxílio destinada, exclusivamente, aos estudantes cotistas e outros em situações de vulnerabilidades deverá considerar:
  - a) o banco de dados do sistema acadêmico;
- **b)** a lista classificatória dos processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil do ano de 2020 para utilização de restos a pagar;
  - c) estudantes em vulnerabilidade mapeados pelo campus;
- **d)** estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).
- **5.3** A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.



- **5.4** O estudante deverá se candidatar somente se julgar que realmente necessita do benefício, sendo possível e plausível a posterior comprovação da sua condição socioeconômica se assim a instituição julgar necessário.
- **5.5** Os estudantes poderão acumular auxílios, auxílio emergencial e/ou bolsas da assistência estudantil em diferentes modalidades. O auxílio também poderá ser acumulado com bolsas de pesquisa e extensão, desde que não ultrapasse o valor de 1,5 (um e meio) salário-mínimo. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.
- **5.6** Para efeito de cálculo de renda familiar per capita, consideram-se membros da família pessoas relacionadas pelo seguinte grau de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, irmão/irmã, avô/avó, filho(a), enteado(a), cônjuge, companheiro(a) ou outros que façam parte do grupo familiar e que usufruam da mesma renda.

### 6 DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

**6.1** A quantidade e valores dos auxílios emergenciais por modalidades são discriminadas no quadro a seguir:

| Modalidade de Auxílio | Quantidade | Valor Mensal<br>(R\$) | Período vigência do auxílio                           |
|-----------------------|------------|-----------------------|---|
| Auxílio Transporte    | 60         | R\$125,00             | Novembro e dezembro 2021/<br>janeiro e fevereiro 2022 |



- **6.2** Os auxílio será pago em 4 parcelas, referentes aos meses de novembro e dezembro do corrente ano, janeiro e fevereiro/2022, em conta bancária individual do aluno, iniciando a partir da publicação do resultado final deste edital, serão disponibilizados um total de 60 auxílios;
- **6.3** As parcelas serão pagas de forma integral, independente da data em que for finalizado o processo seletivo.
- **6.4** O estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição. **Excepcionalmente**, para o beneficiário que tiver problema na identificação de sua conta bancária poderá ser emitida Ordem Bancária de Pagamento, sendo necessário realizar agendamento para o atendimento, considerando os protocolos de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT, conforme alínea g do artigo 9º da IN 002/2021 da reitora do IFMT.

## 7 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **7.1** As **inscrições** serão realizadas **online**, no período de **12/11/2021** a **19/11/2021**, mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser acessado pelo link de inscrição: https://forms.gle/kTsd6UTZN9nwa9LZ9
- **7.1.1** O candidato aprovado na seletiva para o auxílio transporte deverá encaminhar, via e-mail ou presencialmente, o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, assim como a documentação exigida, conforme item 9.
- **7.1.2** A ausência de informações, de comprovantes e preenchimento incompleto do formulário online, poderão causar a desclassificação do candidato.



- **7.2** O estudante deverá apresentar dados de conta bancária em seu nome no ato da inscrição para que possa receber o auxílio se for contemplado, pois, o pagamento só será realizado via conta bancária e em nome do estudante;
- **7.2.1.** O estudante aprovado, deverá comunicar imediatamente o *Campus* Avançado, sempre que houver alteração nos dados bancários.
- **7.2.2** Caso o solicitante não dispõe de conta bancária no momento da inscrição a mesma deverá ser informada no máximo até o dia 19/11/21, via encaminhamento, via e-mail, para a CLPAE: assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br.
- **7.3** O IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.
- **7.4** As informações prestadas pelo estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade, se a qualquer momento houverem indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será cobrado do estudante beneficiado a devolução do recurso público por meio de pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União).

### **8 DA SELEÇÃO**



- **8.1** O processo de seleção dos estudantes a serem beneficiados por este edital será realizado pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.
- **8.2** Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:
  - a) renda familiar per capita;
  - b) situação de moradia;
  - c) situação de trabalho;
  - d) despesas familiares;
  - e) composição familiar;
- **f)** estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).
- **8.3** Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. Estudantes que ingressaram no IFMT por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência;
  - II. Caso permaneça o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

### 9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**9.1** O candidato ao auxílio estudantil deverá encaminhar, para o e-mail <u>assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br</u>, a documentação abaixo descrita:



#### 9.1.1 Documento de identificação do aluno(a):

- a) RG; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, páginas: Identificação, Qualificação civil;
  - **b)** CPF;
  - 9.1.2 O candidato deverá apresentar documentos do seu grupo familiar:
- a) RG; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, páginas: Identificação, Qualificação civil, dos maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar;
- **b)** RG; **ou** Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar;
- **9.1.3** Para comprovação de renda será necessária a entrega de um ou mais (se for o caso) documentos para pessoas que exerçam atividade remunerada, de todos os membros no núcleo familiar, incluindo o estudante;
  - a) Trabalhadores formais (registrados)

Folha de pagamento, contracheque **ou** holerite dos últimos 3 meses; **ou** Declaração de Imposto de Renda; **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas: Identificação, Qualificação civil e página do contrato de trabalho e a página posterior em branco.

#### **b)** Aposentados e pensionistas

Extrato mais recente (últimos 3 (tres) meses) do pagamento de benefício; **ou** Declaração de Imposto de Renda; **ou** extrato bancário dos últimos 3 (tres) meses.

#### c) Trabalhador rural



Declaração do sindicato para comprovação de renda de atividades rurais; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; ou ou Declaração de Imposto de Renda.

#### d) Autônomos e/ou profissionais liberais

Declaração de Imposto de Renda; **ou** extrato bancário de conta corrente dos últimos 3 (três) meses; **ou** Declaração de profissional informal (Anexo II).

#### e) Desempregados e pessoa sem renda

Carteira de Trabalho constando rescisão de contrato e página posterior em branco; **ou** Declaração de pessoa sem renda (ANEXO III); **ou** extrato bancário dos últimos 3 (três) meses.

### f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo

Caso o candidato, ou outro membro da família, receba benefícios governamentais (Federal, Estadual ou Municipal) apresentar comprovante de pagamento referente ao programa social, atualizado.

**9.2** A qualquer tempo a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil poderá solicitar mais documentos, se assim julgar necessário.

#### 10 DO CRONOGRAMA

| ITEM                        | DATA                    |
|-----------------------------|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL        | 10/11/2021              |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL        | 11/11/2021              |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE | 12/11/2021 A 19/11/2021 |



| OAMI OO AVANGADO EOOAO DO NIO VENDE  |                         |  |  |  |  |
|--|-------------------------|--|--|--|--|
| PERÍODO DE SELEÇÃO   | 22/11/2021 A 23/11/2021 |  |  |  |  |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR   | 23/11/2021              |  |  |  |  |
| DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE<br>RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR | 24/11/2021              |  |  |  |  |
| PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS                                     | 25/11/2021              |  |  |  |  |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  | 25/11/2021              |  |  |  |  |

### 11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**11.1** A impugnação do edital poderá ser encaminhada até a data estabelecida no edital e encaminhada para o e-mail <a href="mailto:assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br">assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br</a>.

#### 12 DO RESULTADO E DO RECURSO

- **12.1** A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 10 Cronograma, e serão divulgados, impreterivelmente, no site do IFMT-LRV: <a href="http://lrv.ifmt.edu.br/">http://lrv.ifmt.edu.br/</a>.
- **12.2** A divulgação do **resultado preliminar** será divulgado no dia **23/11/2021**, no site institucional do Campus Avançado Lucas do Rio Verde <a href="http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/">http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/</a>, contendo em sua relação:
  - a) CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital;
  - b) DESCLASSIFICADO: estudante que não atende os critérios deste edital.



- **12.3** A apresentação de **recurso administrativo contra o resultado preliminar** será realizada no dia **24/11/2021** pelo **e-mail** <u>assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br</u>.
- **12.4** Em havendo recurso, será concedido o prazo de 1 dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao responsável pela interposição de recurso.
- **12.5** O **resultado final** será publicado no dia **25/11/2021**, no site institucional do Campus Avançado Lucas do Rio Verde, <a href="http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/">http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/</a>, contendo em sua relação:
- a) APROVADO: estudante contemplado com o(s) auxílio(s) solicitado(s), por atender aos critérios previstos neste edital;
- b) CLASSIFICADO: estudante em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de auxílios emergenciais previstos.
- **12.6** Serão desclassificados e excluídos do presente processo o estudante que:
  - a) não preencher adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
  - b) Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

### 13 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO

**13.1** Para manutenção do auxílio recebido o estudante beneficiado deverá manter rendimento satisfatório, para o atendimento ao regimento local dos programas/ ações de assistência estudantil do IFMT, a CLPAE e a Comissão Interna de Permanência e Êxito acompanhará bimestralmente os estudantes do ensino técnico e do ensino superior, utilizando os dados do conselho de classe e dos registros de informações acadêmicas;



- **13.1.1** Os beneficiários com rendimento escolar abaixo da média serão reavaliados pela Comissão de Assistência Estudantil;
- **13.2** Ter frequência <u>ig</u>ual ou superior a 75% em cada disciplina cursada, no período de participação do programa, caso inferior a essa porcentagem serão reavaliados pela comissão de assistência estudantil, salvo as situações de licença médica devidamente comprovada por atestado médico e informada junto à CLPAE;
- **13.3** O estudante beneficiado deverá apresentar a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o pagamento do último auxílio.

#### 14 DO DESLIGAMENTO

- **14.1** O(A) discente será desligado(a) do programa nos casos de:
- I solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada a CAE;
- II descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- III trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV abandono ou desistência do curso;
- V transferência ou afastamento do (a) discente da Instituição;
- VI deixar de frequentar as aulas;
- VII tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do (a) estudante;
- VIII utilizar de má fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados;
- IX prestar declarações falsas quando do estudo socioeconômico;



X - infração do regimento disciplinar das/dos discentes do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde ou o estabelecido neste regulamento;

**14.2** Caso o(a) estudante desista ou seja desligado(a) do programa, o auxílio será destinado ao(a) candidato(a) que tenha participado deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

### 15 AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **15.1** É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <a href="http://lrv.ifmt.edu.br/">http://lrv.ifmt.edu.br/</a>.
- **15.2** A qualquer tempo o IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde poderá rever a concessão do auxílio do estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.
- **15.3** Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões por este *Campus* Avançado, que decidirá o caso.



#### **ANEXO I - EDITAL Nº 11/2021**

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo interno de Estudantes para Auxílio Estudantil - Edital № 11/2021, do IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde, para a modalidade de Auxílio Transporte.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

| Nome completo:           |                |                |          |              |
|--------------------------|----------------|----------------|----------|--------------|
| Curso:                   |                | Nº mat         | trícula: |              |
| Série (Sem./Ano):        |                |                |          |              |
| RG.:                     | Órgão Expedido | or:            | UF:      | CPF.:        |
| Endereço:                |                | Nº:            |          | Complemento: |
| Bairro:                  | Ponto o        | de referência: |          |              |
| Cidade:                  |                | UF:            |          |              |
| Telefone: Residencial: ( | )              | Celular ( )    |          | /outro ( )   |
| e-mail:                  |                |                |          |              |
| Data de nascimento:      | _//            |                |          |              |
| Naturalidade:            |                | UF:            |          |              |
| Filiação: Nome do pai:   |                |                |          |              |
| Nome da mãe              | ı•             |                |          |              |



### 2. NÚCLEO FAMILIAR

| a) Responsável principal:  |                     |   |                                   |                   |  |  |
|--|---------------------|---|-----------------------------------|-------------------|--|--|
| Nome completo:   | Nome completo: CPF: |   |                                   |                   |  |  |
| b) Sua família (com quem reside) é família, idoso sem renda, etc? ( )Sim |                     |   | governo federal, po               | or exemplo: bolsa |  |  |
| Se sim, colocar o Número de Identific                                    | ação So             | cial (NIS):                               |                                   |                   |  |  |
| c) Quantas pessoas moram com o alu                                       | no, incl            | uindo o mesmo?                            |                                   |                   |  |  |
| ( ) MORA SOZINHO (A) ( ) DUAS  | ( ) TRÊS            | ( ) QUATRO ( )                            | CINCO ( ) SEIS                    | ( ) MAIS DE SEIS  |  |  |
| Escreva os dados de todas as pessoas que                                 | e moram             | com você (inclusive o se                  | eu):                              |                   |  |  |
| Nome do membro da família  | Idade               | Parentesco: (ex. mãe,<br>pai, irmão, avó) | Profissão/atividade<br>remunerada | Renda (R\$)       |  |  |
|  |                     |   |                                   |                   |  |  |
|  |                     |   |                                   |                   |  |  |
|  |                     |   |                                   |                   |  |  |
|  |                     |   |                                   |                   |  |  |
|  |                     |   |                                   |                   |  |  |
|  |                     |   |                                   |                   |  |  |

### **d)** Quais são os gastos da família mensalmente com:

| Despesas                        | Valor aproximado | Despesas        | Valor aproximado |
|---------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 1.Aluguel                       | R\$              | 9.Saúde         | R\$              |
| 2.Prestação casa própria        | R\$              | 10.Alimentação  | R\$              |
| 3.Condomínio                    | R\$              | 11.Medicamentos | R\$              |
| 4.Mensalidades escolares/creche | R\$              | 12.Transporte   | R\$              |



| 57 till 567 til 1437 156 2567 to 56 1 til 12 til 12 |     |           |     |  |  |
|---|-----|-----------|-----|--|--|
| 5.Plano telefonia                                   | R\$ | 13.Água   | R\$ |  |  |
| 6.Energia elétrica                                  | R\$ | 14.Gás    | R\$ |  |  |
| 7.Empréstimo bancário                               | R\$ | 15.Outros | R\$ |  |  |
| 8.Seguro (saúde, vida, carro)                       | R\$ |           |     |  |  |

| <b>e)</b> Qual a situação           | de moradia da família:  |   |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|---|-------------------------|
| ( ) Residência pı                   | rópria quitada          | ( ) Alugada                             |                         |
| ( ) Residência pr                   | ópria financiada        | ( ) Residência cedida                   |                         |
| f) Qual principal r                 | meio de transporte voc  | ê utiliza para ir ao IFMT?              |                         |
| ( ) À pé/carona,                    | /bicicleta              | ( ) Transporte coletivo mun             | icipal                  |
| ( ) Ônibus/van e                    | escolar                 | ( ) Transporte próprio (carro           | o/moto)                 |
| g) Existe alguma<br>saúde? ( )Sim ( | •                       | miliar de pessoas com doença grave, cró | ônica ou problemas de   |
| <u>Se sim</u> , descreva a          | as informações que julg | ar necessárias                          |                         |
| 4. Informações Ba                   | ancárias                |   |                         |
| O estudante deve                    | erá apresentar conta b  | ancária em seu nome no ato do preenc    | himento do formulário   |
| eletrônico de insc                  | crição. Caso o estudant | e não possua conta bancária, este dever | á providenciar abertura |
| de conta digital o                  | u conta bancária junto  | às agências bancárias e encaminhar os   | dados para a Comissão   |
| de Assistência Est                  | udantil até o dia .     |   |                         |
| Banco:                              | Agência:                | Nº da Conta: ( ) Pou                    | inanca ( ) Corrente     |



### TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE

| Eu (Nome Completo do/a Estudante),<br>CPF nº, para fins de participaç<br>Rio Verde para recebimento do Auxílio Transporte (Edita | , inscrito sob o<br>ão na seleção interna do IFMT Campus Avançado Lucas do<br>il nº 11/2021), <b>DECLARO ter ciência</b> :  |
|--|---|
| - de todas as informações contidas no Edital nº 11/2021  | ;   |
| - de que as informações prestadas neste formulário<br>responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);                      | o são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do  |
| - · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  | s podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores olhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo,   |
| - de que nos casos de auxílio moradia e internet é ob<br>Edital nº 11/2021 à Comissão Local de Assistência Estud                 | rigatório apresentar os devidos comprovantes previstos no antil;  |
| - de que o requerimento de inscrição não garante a apro  | ovação no Programa;   |
| - que o pagamento será realizado em conta bancária em  | nome do/a Estudante;  |
| caso configurada a prestação de informação falsa, apura  | o artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,<br>da no cadastramento durante a vigência ou posteriormente<br>atraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da<br>o seja/esteja contemplado. |
|  | Lucas do Rio Verde, de de   |
|  |   |
| Assinatura do estudante  | Assinatura do responsável (quando menor de 18 anos)   |



### ANEXO II - EDITAL Nº 11/2021

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

| Eu,                                      |  | , portador do         |
|--|--|-----------------------|
| RG nº                                    | , órgão expedidor  | e do CPF              |
| ,  | residente  | no                    |
| endereço                                 | , Bairro_  | ,                     |
| Município                                | CEP  | , declaro, para os    |
| devidos fins, que, de acord              | lo com meu rendimento anual bruto,                                     | no ano de,            |
| de R\$ (), d                             | deixei de efetuar Declaração de Imp                                    | osto de Renda Pessoa  |
| Física por ser isento da me<br>864/2008. | sma, de acordo com o disposto na In                                    | strução Normativa RBF |
|  | que a falsidade nas informações<br>stas no Artigo 15 da Lei 12.101/09. | acima implicará nas   |
|  | (local/data)   | // 2021.              |

(assinatura do declarante – deve ser igual ao documento oficial apresentado)



### ANEXO III - EDITAL Nº 11/2021

### **DECLARAÇÃO PESSOA DESEMPREGADA/O**

| Eu,                        |                        |                |               |            |
|----------------------------|------------------------|----------------|---------------|------------|
| portador/a do RG nº        |                        | e CPF nº       |               | ,          |
| declaro para os devidos f  | îns e sob pena da lei, | que estou dese | mpregada/o no | momento    |
| e meu sustento tem sido    | proveniente de         |                |               |            |
| Por ser verdade, firmo a բ | oresente declaração.   |                |               |            |
|                            | Lucas do Rio Verde-    | MT, de         |               | _ de 2021. |
|                            | Assinatura da/do       | Declarante     | _             |            |



#### ANEXO IV - EDITAL Nº 11/2021

### DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

| Eu,  |  |                          |                                       | ,                                     | portado                 | do                  | RG                 | nº           |
|--|--|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------|
|  | , CPF                                      | n° _                     | <del> </del>                          |                                       | ,                       | reside              | ente               | na           |
| rua  |  |                          |                                       |                                       | ,nº_                    |                     | , Ba               | airro        |
| <del></del>  | , muni                                     | cípio de _               |                                       | ,                                     | declaro, pa             | ara os fin          | s previ            | stos         |
| no Edital do Pro   | cesso Seletivo                             | Interno d                | le Estudante                          | s para co                             | ncessão de              | Auxílio             | Transp             | orte         |
| do Programa de Assistência   | Estudantil do                              | IFMT -                   | Campus av                             | ançado L                              | ucas do R               | io Verde            | e, que             | cedi         |
| GRATUITAMENTE a casa si  | tuada na Rua <sub>.</sub>                  |                          | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | , nº                    |                     | , Ba               | airro        |
|  | município de                               |                          | ,                                     | de minha                              | proprieda               | de para             | residê             | ncia         |
| do estudante   |  |                          | , para                                | que r                                 | esidam <sub>l</sub>     | oor me              | otivo              | de:          |
|  |  |                          |                                       |                                       | ·                       |                     |                    |              |
| Outrossim, declaro estar cie<br>deveres, bem como declaro<br>consciência da falta que po<br>Ideológica) transcrito abaixo: | que as informa<br>sso vir a com            | ições con<br>eter casc   | tidas neste o<br>infrinja o A         | estudo sã<br>Artigo 299               | o verídicas<br>do Códig | s, sendo<br>o Penal | que, te<br>(Falsid | enho<br>lade |
| "Art. 299 – Omitir,<br>constar, ou nele ir<br>escrita, com fim de<br>juridicamente releva                                  | nserir ou faze<br>e prejudicar d<br>ante." | r inserir<br>ireito, cri | declaração<br>ar obrigaçã             | ) falsa ou<br>ăo ou alte              | ı diversa               | da que              | devia              | ser          |
| Local e data:  |  |                          |                                       |                                       |                         |                     |                    |              |
|  | Assinatura de                              | o proprieta              | ário do imóv                          | el cedido                             |                         |                     |                    |              |



### **ANEXO V - EDITAL Nº 11/2021**

## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMA(O)/COMERCIANTE/TRABALHADOR RURAL

| Eu,             |  | , portador/a do RG          |
|-----------------|--|-----------------------------|
| nº              | e CPF nº                                   | , declaro para os           |
| devidos fins e  | sob pena da lei, que exerço atividades con | no autônoma(o)/comerciante, |
| no ramo de _    | , sem víncul                               | lo empregatício e que minha |
| renda média m   | ensal nos últimos três meses foi de R\$    |                             |
| Por ser verdade | e, firmo a presente declaração.            |                             |
|                 | Lucas do Rio Verde-MT, de                  | de                          |
|                 | Assinatura da/do Declarante                |                             |



### ANEXO VI - EDITAL Nº 11/2021

### DECLARAÇÃO APOSENTADA/O OU PENSIONISTA

| Eu,                         |                        |                        | _, portador/a do |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|------------------|
| RG nº                       | e CPF nº               |                        | declaro para os  |
| devidos fins e sob pena     | da lei, que não rece   | bi nenhum rendimento   | nos últimos três |
| meses e meu sustento ten    | n sido proveniente de: |                        |                  |
| ( ) pensão alimentícia (    | ) pensão por morte     | ( ) aposentadoria      |                  |
| no valor de R\$             | <del>.</del>           |                        |                  |
| Por ser verdade, firmo a pi | resente declaração.    |                        |                  |
| Lucas                       | s do Rio Verde-MT,     | de                     | de               |
| ———Assii                    | natura da/do Declarar  | <br>nte ou responsável |                  |



#### **ANEXO VII**

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### **EDITAL Nº 11/2021**

À Comissão de Seleção de Assistência Estudantil (CAE) do IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde.

| Através deste instrumento, interponho Recurso Administrativo contra: |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
| Nome do candidato/a:   |  |  |  |  |
| Auxilio/s requerido/s:   |  |  |  |  |
| Telefone contato: ( )( )   |  |  |  |  |
| E-mail:  |  |  |  |  |
| Fundamentação:   |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Local e data:,,  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Assinatura da/do Declarante ou responsável